



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Avental de segurança confeccionado em lona, tiras de raspa no pescoço e na cintura para ajustes (CA 25342). Apresentação: Tipo frontal, proteção do tronco do usuário contra riscos de origem mecânica (abrasivos e escoriantes). Em conformidade com o INMETRO. Apresentar Certificado de Aprovação (CA).	100	Un	30,17	3.017,00
02	Boné Árabe Em Brim azul Teknoluvas Modelo de Referência: Teknoluvas. Apresentação: Tamanho único, disponível na cor azul. O boné árabe de segurança em brim Teknoluvas é confeccionado em brim 100% algodão, com aba e fechamento em velkro, visando a proteção do crânio, pescoço e ombros do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes sem abrir mão do conforto e mobilidade do trabalhador. Aplicações: Serviços em áreas abertas, tais como: setor canavieiro, citros, cafeeiro, hortaliças etc. Cuidados e conservação: Lavar à mão; Não utilizar alvejante; Secar à sombra.	400	Un	22,58	9.032,00
03	Boné Roçador com Aba Pequena e Tela Facial. Características: Boné confeccionado em tecido brim sol a sol na azul marinho. Com aba pequena, medindo 5,5 cm de comprimento. O boné possui botões de pressão laterais metálicos para acoplar protetor facial em tela nos tamanhos 6" e/ou 8". Protetor de nuca 20 cm, presos aos bonés através de costura. O boné cobre o rosto e protege o pescoço durante a roçada, além de oferecer proteção contra as intempéries climáticas. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar Certificado de Aprovação (CA).	250	Un	40,80	10.200,00
04	Bota impermeável de borracha ou PVC na cor preta - nº 37 a 44. Apresentação: Cano médio de 25cm, sola de borracha antiderrapante. Em conformidade com o INMETRO. Apresentar Certificado de Aprovação (CA).	20	Par	48,87	977,40
05	Botina em couro vaqueta feminina ou unissex - nº 34 a 39. Apresentação: Confeccionada em couro hidrofugado curtido ao cromo, fechamento em elástico, solado de poliuretano bidensidade antiderrapante injetado direto no cabedal, palmilha antibacteriana, sem biqueira de aço. Em conformidade com o INMETRO. Apresentar Certificado de Aprovação (CA).	200	Par	64,78	12.956,00
06	Botina em couro vaqueta masculina - nº 38 a 45. Apresentação: Confeccionada em couro hidrofugado curtido ao cromo, fechamento em elástico, solado de poliuretano bidensidade antiderrapante injetado direto no cabedal, palmilha antibacteriana, sem biqueira de aço. Em conformidade com o INMETRO. Apresentar Certificado de Aprovação (CA).	720	Par	67,39	48.520,80





Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor	Valor
	• ,			Unitário	Total
07	Calça Unissex, em Brim (pesado) - Tamanhos PP a XXXG. Apresentação: Com tingimento profissional na cor azul bandeira de Lages. 100% algodão, reforçada. passante para cinto, fechamento em botão e ziper; com bolsos dianteiros, cos nas costas com elástico e dois bolsos externos traseiros.	1.000	Un	75,00	75.000,00
	com faixas refletivas de aprox. 5cm amarelo NEON - parte superior mínima 01 cm e, inferior, mínimo de 03 cm. Personalização conforme Termo de Referência.				
08	Camiseta Unissex de manga curta (adulto) - Tamanhos P a XXXG. Apresentação: Cor azul claro, em malha 67% poliéster e 33 % viscose, fio 30, costura reforçada dupla na gola e ombros. Personalização conforme Termo de Referência.	665	Un	36,47	24.252,55
09	Camiseta Unissex de manga longa (adulto) - Tamanhos P a EXG. Apresentação: Cor azul claro, em malha 67% poliéster e 33 % viscose, fio 30, costura reforçada dupla na gola e ombros. Personalização conforme Termo de Referência.	660	Un	44,24	29.198,40
10	Capa de chuva em PVC transparente - Tamanho EXG. Apresentação: Sem forro soldada eletronicamente com manga e capuz, espessura mínima 0,13 mm e altura 1,10m. Apresentar Certificado de Aprovação (CA).	60	Un	25,97	1.558,20
11	Capacete de segurança, tipo II, CA: 12.354. Apresentação: com aba frontal, classe b, suspensão injetada em plástico, com regulagem através de ajuste simples e tira absorvedora de suor, possui fendas laterais para acoplagem de acessórios (protetor auditivo e protetor facial), com jugular ajustável. MARCA: UMP. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. Apresentar Certificado de Aprovação (CA).	20	Un	43,47	869,40
12	Cinto profissional para operador de roçadeira. Apresentação: Com ombreira anatômica, gancho reforçado e com várias regulagens. alças com revestimento em espuma injetada - projetado com trava de segurança manual para eventuais emergências.	50	Un	51,86	2.593,00
13	Colete de sinalização na cor verde - Tamanhos M a GG. Apresentação: Combinado retrorrefletivo em conjunto com material fluorescente. Fechamento frontal em zíper, com faixas refletivas tipo X nas costas e duplo H na parte frontal.	190	Un	39,20	7.448,00
14	Conjunto de calça e jaqueta impermeável para motoqueiro - Tamanhos M a GG. Apresentação: De segurança, confeccionado em tecido revestido de PVC em ambos os lados, composto por jaqueta com fechamento frontal com zíper e velcro, e calça com elástico na cintura. Em conformidade com o INMETRO.	10	Conjunto	98,29	982,90
15	Jaleco Unissex, em Brim (leve) - Tamanhos P a XXXG Apresentação: Com tingimento profissional na cor azul bandeira de Lages. 100% algodão, reforçada. Manga longa, fechamento em botão e dois bolsos inferiores frontais. Com faixas refletivas de aprox. 5cm amarelo NEON - parte superior mínima 01 cm e, inferior, mínimo de 03 cm. Apresentar um acabamento perfeito. Personalização conforme Termo de Referência.	300	Un	84,43	25.329,00
16	Luva cirúrgica estéril nº 8.0. Apresentação: Caixa contendo 100 unidades. Características: Em latex, anatômica, pulverizadas com pó bio-absorvível. Apresentar Certificado de Aprovação (CA).	05	Caixa	56,17	280,85





Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
17	Luva cirúrgica estéril nº 8.5. Apresentação: Caixa contendo 100 unidades. Características: Em latex, anatômica, pulverizadas com pó bio-absorvível. Apresentar Certificado de Aprovação (CA).	05	Caixa	56,00	280,00
18	Luva de raspa cano curto com reforço interno em cor natural. Apresentação: Costurada com linha de algodão, nylon ou aramida, com tira de reforço externa entre o dedo indicador e polegar, com dorso costurado. Utilizado na proteção das mãos contra materiais cortantes em chaparias, ferragens, madeiras, fundições e serviços em geral que necessitem de resistência à abrasão, corte e perfuração. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar Certificado de Aprovação (CA).	200	Par	16,67	3.334,00
19	Luva de segurança C.A. 29040, C.A. 28862 Tamanho 8 (M). Apresentação: Confeccionada em tecido de algodão (suedine) com revestimento de borracha natural antiderrapante na palma e dedos, modelo clute, punho em malha. Para coleta de lixo. Em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-6. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar Certificado de Aprovação (CA).	200	Par	6,64	1.328,00
20	Luva de segurança C.A. 29040, C.A. 28862 Tamanho 9 (G). Apresentação: Confeccionada em tecido de algodão (suedine) com revestimento de borracha natural antiderrapante na palma e dedos, modelo clute, punho em malha. Para coleta de lixo. Em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-6. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar Certificado de Aprovação (CA).	200	Par	6,64	1.328,00
21	Luva pigmentada tricotada – G Características: De segurança. Em quatro fios de algodão, com pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar Certificado de Aprovação (CA).	800	Par	5,73	4.584,00
22	Luva de segurança C.A. 20601 - Tamanho 9 (G). Apresentação: Confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, formato de cinco dedos, com reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento com viés, costura com linha de nylon. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar Certificado de Aprovação (CA).	100	Par	24,88	2.488,00
23	Luva de segurança C.A. 18007 - Tamanho 8 (M). Apresentação: tricotada com fios de poliéster e algodão; revestida na palma, face palmar e pontas dos dedos com látex natural, palma antiderrapante, acabamento rugoso. Ou Luva de segurança confeccionada em malha com fibras sintéticas, revestimento em látex corrugado na face palmar dos dedos. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar Certificado de Aprovação (CA).	200	Par	8,42	1.684,00





Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
24	Luva de segurança C.A. 18007 - Tamanho 9 (G). Apresentação: tricotada com fios de poliéster e algodão; revestida na palma, face palmar e pontas dos dedos com látex natural, palma antiderrapante, acabamento rugoso. Ou Luva de segurança confeccionada em malha com fibras sintéticas, revestimento em látex corrugado na face palmar dos dedos. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar Certificado de Aprovação (CA).	200	Par	9,73	1.946,00
25	Luva de segurança C.A. 18007 - Tamanho 10 (GG). Apresentação: tricotada com fios de poliéster e algodão; revestida na palma, face palmar e pontas dos dedos com látex natural, palma antiderrapante, acabamento rugoso. Ou Luva de segurança confeccionada em malha com fibras sintéticas, revestimento em látex corrugado na face palmar dos dedos. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar Certificado de Aprovação (CA).	30	Par	9,73	291,90
26	Máscara de proteção descartável em TNT. Apresentação: Cor Branca. Modelo elástico. Características: Material não Estéril. Atóxica e apirogênica; descartável e de uso único. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Segundo Consulta CA: Diferentemente dos respiradores descartáveis, as máscaras de TNT não são consideradas Equipamento de Proteção Respiratória ou Individual e, portanto, não estão sujeitas ao Certicado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho (NR-6).	200	Un	0,39	78,00
27	Máscara de Solda Auto Escurecimento Variável Automática Modelo de Referência: FORTGPRO-FG4100. Apresentação: Máscara de Solda com carcaça fabricada em nylon de alta resistência, lente protetora de acrílico, resistente á impacto e removível para limpeza. O filtro eletrônico pode ser alimentado tanto por bateria quanto automaticamente através da luz dos arcos gerados no processo de soldagem, isso graças ao visor solar frontal para captação de energia. Conta com proteção ultravioleta e infravermelho, botão de teste para verificação das funções de proteção no pré uso: evitando que o usuário utilize a máscara de solda com bateria baixa ou fora de sua funcionalidade completa. Características: Funciona com o sistema automático de auto escurecimento; Oferece proteção para soldas de transformadores, sistemas mig, tig, mag e mma, ou seja, todos os tipos de inversoras; O sistema de Escurecimento Automático possui regulagem lateral externa na máscara de solda; Proteção Ultravioleta e Infravermelho; Botão de teste para verificação das funções de proteção no pré uso. Acompanha: Bateria interna, Carneira. Especificações Técnicas: Dimensões: 110 x 90 x 9 mm; Área de visão: 100 x 50 mm; Tempo de ativação; Claro-escuro: 0,3 milissegundos; Escuro-claro: 0.1 0.4 segundo (automático); Ultravioleta: DIN16 e infravermelho; Tonalidade - Estado claro: DIN4 Estado escuro: DIN9 a DIN13; Temperatura de trabalho: -5°C 55°C; Cassete: Plástico de alto impacto e resistente ao fogo; Alimentação: Células solares e bateria de lítio; Lente Protetora: Acrílico - resistente a impacto e removível para limpeza; Carneira: Regulável (horizontal e vertical). Certificado de Aprovação: 2289-ECS-18.	10	Un	154,96	1.549,60





Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
28	Oculos de Proteção C.A. 11268 Modelo de Referência: Modelo: Leopardo; Marca: Kalipso. Apresentação: Lentes com tratamento antirrisco; Incolor (clear); Proteção contra raios UVA e UVB; Haste tipo espátula; Tratamento: Antirrisco; Composição: Policarbonato. Os óculos de segurança com armação e visor são feitos em uma única peça de policarbonato com ponte e apoio nasal injetado no mesmo produto e hastes tipo espátula. As hastes são desenvolvidas do mesmo material da lente e articuladas nas extremidades do visor por meio de parafusos metálicos. Testado e aprovado dentro dos padrões internacionais de qualidade e da norma ANSI.Z.87.1/2003. Indicado para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes frontais e luminosidade intensa frontal. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar Certificado de Aprovação (CA).	300	Un	3,35	1.005,00
29	Oculos de Proteção Visores Cinza C.A. 10.346 Modelo de Referência: Modelo: Jaguar; Marca: Kalipso. Apresentação: Óculos de segurança constituído de armação em nylon resistente e flexível; Hastes tipo espátula, fixadas por meio de parafusos e com ajuste de comprimento; Lente única confeccionada em policarbonato acoplada a armação por meio de encaixes, formando um conjunto leve, confortável e seguro; Protegem contra raios UVA e UVB Testado e aprovado dentro dos padrões internacionais de qualidade e da norma ANSI.Z.87.1/2003. Indicado para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes MULTIDIRECIONAIS E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA NO CASO DOS VISORES CINZA. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar Certificado de Aprovação (CA).	10	Un	9,63	96,30
30	Oculos de Proteção Visores Verde Tonalidade 5 C.A. 10.346 Modelo de Referência: Modelo: Jaguar; Marca: Kalipso. Apresentação: Óculos de segurança constituído de armação em nylon resistente e flexível; Hastes tipo espátula, fixadas por meio de parafusos e com ajuste de comprimento; Lente única confeccionada em policarbonato acoplada a armação por meio de encaixes, formando um conjunto leve, confortável e seguro; Protegem contra raios UVA e UVB Testado e aprovado dentro dos padrões internacionais de qualidade e da norma ANSI.Z.87.1/2003. Indicado para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes MULTIDIRECIONAIS E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA NO CASO DOS VISORES VERDE TONALIDADE 5. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar Certificado de Aprovação (CA).	10	Un	40,05	400,50
31	Perneira de segurança C.A 8842. Apresentação: Confeccionada em couro sintético (duas camadas de material sintético), 3 talas de polietileno, metatarso com reforço revestido por pvc afixado através de costura eletrônica, aberta com fechamento em velcro. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar Certificado de Aprovação (CA).	60	Par	45,00	2.700,00





Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
32	Perneira de segurança confeccionada em couro sintético C.A 30956. Modelo de Referência: Perneira Stihl. Apresentação: Com fechamento por costura de solda eletrônica e fechos plásticos. Possui três talas de polipropileno frontais para proteção. Possui fixação e ajuste através de dois fechos de nylon com três dentes de desengate e engate fácil por pressão com regulagem através de cadarço de poliéster com reguladores de nylon na parte posterior do produto. Ergonomica. Elástico de fixação. Forro interno com padronização do material na cor e espessura. Sistema de fecho e ajuste de tamanho sem precisar retirar o calçado para colocar a perneira. Proteção da região da canela com três telas de PVC para proteção da região da canela do operador. Apresentar Certificado de Aprovação (CA).	50	Par	75,26	3.763,00
33	Protetor auricular tipo concha mínimo 15dB. Características: Composto de duas conchas confeccionadas em plástico, com almofadas de espumas revestidas em plásticos, possui espumas no interior das conchas e uma haste de plástico. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar Certificado de Aprovação (CA).	100	Un	20,14	2.014,00
34	Protetor auricular tipo plug mínimo 17dB. Características: Tamanho único moldável a diferentes canais, confeccionado em silicone, tipo plug com cordão de algodão. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar Certificado de Aprovação (CA).	200	Un	3,32	664,00
35	Protetor Solar FPS 30. Características: Bombona plástica de 04 litros. Apresentação: Tipo Nutri Suave, similar ao NUTRIEX, com válvula bico dosador, composição isenta de ingredientes perigosos à saúde, eficaz contra as radiações UVA e UVB; resistente à água; Oil-free. Isento de óleo mineral, deixando a formulação com sensorial agradável, leve e não oleoso; dermatologicamente testado; enriquecido com vitamina E. Composição mínima: Ceteareth alcohol, ceteareth-20, BHT, acrylates/ C10-30 alkyl acrylate crosspolymer, disodium EDTA, imidazolidinyl urea, tocopheryl acetate, phenoxyethanol, methylparaben, ethylparaben, propylparaben, buthylparaben, propylene glycol, triethanolamine, benzophenone-3, titanium dioxide, etilhexyl metoxicinnamate, etilhexyl salycilate, ciclomethicone, xanthan gum, aqua, parfum.	10	Un	299,97	2.999,70
36	Máscara Respiratória Descartável CA 38.513. Características: Tipo respirador purificador de ar semi facial, filtrante PFF1 para partículas com válvula de exalação. Formato de concha dobrável com solda ultrassônica em todo seu perímetro. Fixação dos tirantes elásticos de costura ou garra plástica (tirante regulável). Na parte superior da peça fixada por uma presilha nasal para ajuste de selagem no rosto. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Apresentar Certificado de Aprovação (CA).	300	Un	2,26	678,00



MUNICÍPIO DE LAGES - ESTADO DE SANTA CATARINA



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

Especificação Quantidade Unitário Valor Total	Máscara Respirador 1/4 Facial Mastt Alltec 2001 VO-GA Filtro de Uma Via. C.A. 10463 Modelo de Referência: Mastt Alltec 2001. Apresentação: Os respiradores da série MASTT 2000 são respiradores purificadores de ar, não motorizados, tipo 1/4 facial. O modelo MASTT 2001 opera com um único filtro. O corpo do respirador é moldado em elastômero sintético atóxico, ultra macio, com bordas internas almofadadas, proporcionando uma perfeita vedação aos diferentes tipos de rosto de usuários. Possui uma válvula de inalação e duas de exalação. A aranha frontal de fixação, o conector para filtro, as válvulas e os cartuchos são fabricados em plástico resistente ao calor. Proporciona fixação à face em quatro pontos, através de tirantes elásticos móveis com regulagem de pressão proporcionada pela fácil variação de comprimento, através de passadores em plástico resistente. Características: Tamanho: Único; Certificado: CA 10463; Quantidade de Filtros: 1 Filtro. FILTRO: CARTUCHO ALLTEC CMC — 1 — FILTRO QUÍMICO — VO/GA — VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS. Os filtros químicos são compostos por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico. Este filtro químico Classe 1 contra vapores orgânicos e gases ácidos até 1000ppm, cloro até 10ppm e ácido clorídrico ou dióxido de enxofre até 50ppm ou 10	
Uma Via. C.A. 19463 Modelo de Referência: Mast Alltec 2001. Aprexentação: Os respiradores da serie MASTT 2000 são respiradores de ar. não motorizados, tipo 1/4 facial. O modelo MASTT 2001 opera com um único filtro. O corpo do respirador e moldado em dastimero sintético atáxico, ultra macio, com bordas internas almofadadas, proporcionando uma perfeita velação a moldado em dastimero sintético atáxico, ultra macio, com bordas internas almofadadas, proporcionando uma perfeita velação aso diferentes tipos de rosto de usuários. Possui uma vivivala de inalação e duas de exalação. A aranha frontal de fixação, o aconcero para filtro, sa vibudas e os exartuchos são fabricados em plástico resistente ao calor. Proporciona fixação à face em quatro pontos, através de tinantes elásticos máveis com regulagem de pressão proporcionada pela fácil variação de comprimento, através de pasadores em plástico resistente. Características: Tamanho: Único; Certificado: CA 10463; Quantitada de Eflivos: Filtro, FILTRO: CARTUCIO ALLIEC CMC — 1 — FILTRO QUÍMICO — VOGA — VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS. Os filtros químicos são composisos por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico. Este filtro químico (Casse I contra vapores orgânicos e gases ácidos até 100ppm a clavo existe de cido clorátrico ou diáxido de encopre de 190ppm a 10 vezes o seu limite de tolerância ou até a concentração IPVS, o que for meno. O carvão ativado tembém é ratado para que haja absorção química do contaminante, através de sua reação com substância utilizada no tratamento. Apresentare Certificado de Aprovação (CA): 38. Protetor Facial Incolor- Ledan C.A. 3473 Modelo de Referência: BeASCAMP ISRP500. Apreventação: Constituido de carneira e visor transparente. Proteção dos oblos e face do usuário contra impactos de particulas volantes, afresentar Certificado de Aprovação. (Ca): Verte. Jardiniera de segurança para sanemento, confeccionada em tecido sintético plastificado com PIVC em ambas as faces (treivido, costraras através de solda eletrônica	Uma Via. C.A. 10463 Modelo de Referência: Mastt Alltec 2001. Apresentação: Os respiradores da série MASTT 2000 são respiradores purificadores de ar, não motorizados, tipo 1/4 facial. O modelo MASTT 2001 opera com um único filtro. O corpo do respirador é moldado em elastômero sintético atóxico, ultra macio, com bordas internas almofadadas, proporcionando uma perfeita vedação aos diferentes tipos de rosto de usuários. Possui uma válvula de inalação e duas de exalação. A aranha frontal de fixação, o conector para filtro, as válvulas e os cartuchos são fabricados em plástico resistente ao calor. Proporciona fixação à face em quatro pontos, através de tirantes elásticos móveis com regulagem de pressão proporcionada pela fácil variação de comprimento, através de passadores em plástico resistente. Características: Tamanho: Único; Certificado: CA 10463; Quantidade de Filtros: 1 Filtro, FILTRO: CARTUCHO ALLTEC CMC — 1 — FILTRO QUÍMICO — VO/GA — VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS. Os filtros químicos são compostos por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico. Este filtro químico Classe 1 contra vapores orgânicos e gases ácidos até 1000ppm, cloro até 10ppm e ácido cloridrico ou dióxido de enxofre até 50ppm ou 10	45,00
### Protetor Facial Incolor - Ledan C.A. 3473 Modelo de Referência: Ledan.	for menor. O carvão ativado também é tratado para que haja absorção química do contaminante, através de sua reação com a	
Modelo de Referência: Ledan. Apresentação: Constituído de carneira e visor transparente. Proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes. Apresentação: Captificado de Aprovação (CA). 39 Vestimenta Tipo Jardineira (CA 28.440) Com Botas de PVC Forradas Acopladas (CA 37.456) Modelo de Referência: BRASCAMP JSKP500. Apresentação: Cor: Verde. Jardineira de segurança para saneamento, confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (trevira), costuras através de solda eletrônica, com suspensório do mesmo material da vestimenta com meia argola para ajustes, botas de PVC forradas acopladas (fabricante da bota: BSB Produtora de Equipamentos de Proteção Individual S/A - CA nº 37.456). Aprovado Para: PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. Restrições: EPI NÃO APROVADO PARA USO CONTRA AGENTES METEOROLÓGICOS (CHUVA). Observação: J) EPI NÃO APROVADO PARA USO CONTRA AGROTÓXICOS. II) EPI aprovado para Tipo (PB) 6 - vestimenta de proteção parcial química com proteção limitada contra liquidos químicos, para a ISO 16602:2007. III) Desempenhos apresentados: a. Nivel "4" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, que varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado. Demais específicações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante. Tamanho: G, GG e EXG. Botas: 43, 44 e 47.	Aprovação (CA).	
volantes. Apresentar Certificado de Aprovação (CA). 39 Vestimenta Tipo Jardineira (CA 28.440) Com Botas de PVC Forradas Acopladas (CA 37.456) Modelo de Referência: BRASCAMP JSKP500. Apresentação: Cor: Verde. Jardineira de segurança para saneamento, confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (trevira), costuras através de solda eletrônica, com suspensório do mesmo material da vestimenta com meia argola para ajustes, botas de PVC forradas acopladas (fabricante da bota: BSB Produtora de Equipamentos de Proteção Individual SA - CA n° 37.456). Aprovado Para: PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. Restrições: EPI NÃO APROVADO PARA USO CONTRA AGENTES METEOROLÓGICOS (CHUVA). Observação: I) EPI NÃO APROVADO PARA USO CONTRA AGROTÓXICOS. II) EPI aprovado para Tipo (PB) 6 - vestimenta de proteção parcial química com proteção limitada contra líquidos químicos, para a ISO 16602:2007. III) Desempenhos apresentados: a. Nível "4" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, que varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado. Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante. Tamanho: G, GG e EXG. Botas: 43, 44 e 47.	Modelo de Referência: Ledan. Apresentação: Constituído de carneira e visor transparente.	95,2U
Vestimenta Tipo Jardineira (CA 28.440) Com Botas de PVC Forradas Acopladas (CA 37.456) Modelo de Referência: BRASCAMP JSKP500. Apresentação: Cor: Verde. Jardineira de segurança para saneamento, confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (trevira), costuras através de solda eletrônica, com suspensório do mesmo material da vestimenta com meia argola para ajustes, botas de PVC forradas acopladas (fabricante da bota: BSB Produtora de Equipamentos de Proteção Individual S/A - CA nº 37.456). Aprovado Para: PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. Restrições: EPI NÃO APROVADO PARA USO CONTRA AGENTES METEOROLÓGICOS (CHUVA). Observação: I) EPI não APROVADO PARA USO CONTRA AGROTÓXICOS. II) EPI aprovado para Tipo (PB) 6 - vestimenta de proteção parcial química com proteção limitada contra líquidos químicos, para a ISO 16602:2007. III) Desempenhos apresentados: a. Nível "4" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, que varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado. Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante. Tamanho: G, GG e EXG. Botas: 43, 44 e 47.		
TOTAL GERAL R\$ 291.971,30	Vestimenta Tipo Jardineira (CA 28.440) Com Botas de PVC Forradas Acopladas (CA 37.456) Modelo de Referência: BRASCAMP JSKP500. Apresentação: Cor: Verde. Jardineira de segurança para saneamento, confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (trevira), costuras através de solda eletrônica, com suspensório do mesmo material da vestimenta com meia argola para ajustes, botas de PVC forradas acopladas (fabricante da bota: BSB Produtora de Equipamentos de Proteção Individual S/A - CA nº 37.456). Aprovado Para: PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. Restrições: EPI NÃO APROVADO PARA USO CONTRA AGENTES METEOROLÓGICOS (CHUVA). Observação: I) EPI NÃO APROVADO PARA USO CONTRA AGROTÓXICOS. II) EPI aprovado para Tipo (PB) 6 - vestimenta de proteção parcial química com proteção limitada contra líquidos químicos, para a ISO 16602:2007. III) Desempenhos apresentados: a. Nível "4" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, que varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado. Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante. Tamanho: G, GG e EXG. Botas: 43, 44 e 47. Apresentar Certificado de Aprovação (CA).	



MUNICÍPIO DE LAGES - ESTADO DE SANTA CATARINA

* * *

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

Observação (1): Não há impedimento à aplicação do benefício de exclusividade, ou Cota de 25% do objeto para as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) no processo de licitação.

Observação (2): As citações de marcas são para melhor compreensão, servem como referência de qualidade, e não restringem a competição, com fundamentação no Acórdão 113/2016 TCU, Plenário, Relator Bruno Dantas, Data da sessão 27/01/2016.

Convém ressaltar que a indicação das marcas de referência tem por objetivo tornar mais clara a descrição dos objetos da contratação, bem como facilitar a compreensão por parte das empresas concorrentes.

Conforme NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, subitem 6.2:

6.2 O equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importado, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.









Observação: costura reforçada dupla na gola e ombros.

1.1.1. Do Certificado de Aprovação (C.A.):

Os licitantes deverão informar na proposta os números do Certificado de Aprovação (C.A.). Todos os itens deverão possuir o Certificado de Aprovação (C.A.) Válido e gravado no produto – exceto aqueles que não constar em sua especificação. O Certificado de Aprovação (C.A.) deve ser emitido pela Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério da Economia, que atesta a eficácia do produto na proteção contra os agentes nocivos à saúde, conforme Norma Regulamentadora nº 6 (NR-06).

Também deverão ser entregues, juntamente com os Equipamentos de Proteção Individual, cópias dos Certificados de Aprovação (C.A.), que serão consultados na página da Secretaria de Inspeção do Trabalho - SIT do Ministério da Economia (CAEPI - Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual) para a verificação da autenticidade dos mesmos.

- 1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6°, inciso XIII, da Lei Federal n° 14.133/2021.
- 1.3. A Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, tendo seu quantitativo original voltado o saldo atual do contrato no final dos primeiros 12 (doze) meses.
- 1.4. "No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório". (Enunciado CJF 42/2023, Página 641, da 5° Edição: Licitações e Contratos orientação e jurisprudência do TCU Quadro 292 Referências normativas para o sistema de registro de preços).
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seu quantitativo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.





3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contração, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Indicação de marcas ou modelos (artigo 41, inciso I, da Lei 14.133/2021) Encontra-se pormenorizada no Estudos Técnicos Preliminares.
- 4.3. Da amostra e prova de conceito (artigo 41, inciso II, da Lei 14.133/2021). Não é necessário amostra e prova de conceito para o OBJETO em questão.
- 4.4. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço (artigo 41, inciso III, da Lei 14.133/2021). Não é necessário vedar marca/produto para o OBJETO em questão.
- 4.5. Da exigência de carta de solidariedade (artigo 41, inciso IV, da Lei 14.133/2021) Não necessita para este OBJETO.
- 4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, haja vista as particularidades do objeto, e pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.
- 4.8. Da Vistoria: Não há necessidade.
- 4.9. Análise de riscos: Dispensado o mapa de riscos em consonância ao § 2º do artigo 133, do Decreto Municipal nº 20.682/2023, tendo em vista a complexidade, relevância e valor do objeto de contratação, que podem ser gerenciados os riscos na efetiva fiscalização e gestão do contrato.
- 4.10. Visando o atendimento dos critérios de sustentabilidade ambiental expostos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (Guia Nacional de Licitações Sustentáveis), considerando todas as fases do ciclo de vida do produto, a licitante vencedora deverá observar, no que couber, os seguintes requisitos:
- a) bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 4.11. Dentre algumas soluções para diminuir o impacto do uso produtos na natureza, destacam-se os seguintes:
- a) Utilizar os produtos de forma responsável visando sempre ser realizado o descarte de maneira consciente:
- b) Realizar o descarte observando a separação dos resíduos descartados;
- c) Orientar os servidores e demais colaboradores dos órgãos públicos, para que a separação dos resíduos possa ser efetuada, para posterior destinação.





5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

De Início: Contar-se-á da assinatura da presente Ata de Registro de Preço;

Execução: De até 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preço;

Da Entrega(s) e Local(is): em até 45 dias (Uniforme) da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), em até 15 dias (Demais Materiais) da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), todos conforme a necessidade da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente, no(s) local(is) definido(s) na(s) Solicitação(ões) delimitado(s) ao perímetro urbano de Lages, SC;

Da Ata de Registro de Preço: A Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, tendo seu quantitativo original voltado o saldo atual do contrato no final dos primeiros 12 (doze) meses.

"No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório. (Enunciado — CJF 42/2023, Página 641, da 5° Edição: Licitações e Contratos orientação e jurisprudência do TCU - Quadro 292 - Referências normativas para o sistema de registro de preços).

Da forma de pagamento: $Ser\'a(\~ao)$ efetuado(s) em at\'e 30 (trinta) dias da(s) entrega(s) do(s) produto(s), à vista da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) decorrente(s).

Outras exigências: Os itens devem estar em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.

- O prazo de garantia contratual dos produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S):

- **5.2.1.** Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- **5.2.2**. Após a convocação, realizar a assinatura da ata no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas.
- **5.2.3.** Obriga-se a fornecer o material atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do Município.
- **5.2.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- **5.2.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- **5.2.6.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (Lei nº 14.133/2021, art. 137, inciso II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 5.2.7. Manter durante toda a vigência do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- **5.2.8.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- **5.2.9.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei n° 14.133/2021, art. 121, §1°).





5.2.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- **5.3.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Edital e seus anexos;
- 5.3.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- **5.3.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- **5.3.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado:
- **5.3.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato/Ata;
- 5.3.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato/Ata;
- 5.3.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato/Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- **5.3.9.** Realizar a Gestão da Ata de Registro de Preços através do servidor Jefferson Antonio Alves de Souza e-mail <u>gerencia.cemiterios@lages.sc.gov.br</u>, tendo como Gestor substituto o servidor Juarez Brás de Oliveira e-mail <u>juarez.semmasp@lages.sc.gov.br</u> e, como Fiscal o servidor Anilton Pires e-mail <u>aniltonpires11pires@gmail.com</u>.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre contratante e contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização Contratual:

- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Art. 117, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.





- 6.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1°).
- 6.8. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n° 14.133/2021, art. 117, §2°).
- 6.9. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 3°).
- 6.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Gestão Contratual:

- 6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso
- 6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.





7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do Recebimento:

- 7.1. O ato de entrega não importa na aceitação.
- 7.2. O objeto será recebido de forma provisória e definitiva pelo fiscal e/ou gestor do contrato.
- 7.2.1. O recebimento provisório se dará em até 10 (dez) dias após a entrega do bem.
- 7.2.2. O objeto será recebido definitivamente em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório.
- 7.2.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 7.3. O contratado será obrigado a substituir/refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem em conformidade com as especificações, ou ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.
- 7.3.1. O prazo para substituir os produtos que estejam em desacordo com as especificações será de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação do fornecedor.

Da Liquidação:

- 7.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.5. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- Valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.
- 7.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.8. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.





Do Prazo de Pagamento:

- 7.13. $Ser\'a(\~ao)$ efetuado(s) em até 30 (trinta) dias da(s) entrega(s) do(s) produto(s), $\`a$ vista da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) decorrente(s).
- 7.14. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Do Reajuste:

- 7.15. O(s) preço(s) será(ão) reajustado(s) pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
- 7.15.1. Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, conforme estabelecido no artigo 25, § 7°, da Lei Federal n° 14.1333/2021.

Da Forma de Pagamento:

- 7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de um procedimento licitatório, os critérios de seleção são o meio de diferenciar as propostas apresentadas e fazer sobressair a proposta mais vantajosa para a Administração, respeitando o princípio da isonomia entre os licitantes, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2. O critério de julgamento da proposta é o de menor preço por item.
- 8.3. Os critérios de aceitabilidade de preços serão conforme subitem 1.1. deste Termo de Referência. O critério de aceitabilidade destina-se à verificação da compatibilidade dos preços ofertados com o praticado no respectivo mercado.
- 8.4. Os critérios de habilitação destinam-se à avaliação do FORNECEDOR sob os aspectos de capacidade jurídica, econômico-financeira, de regularidade fiscal, social e de regularidade trabalhista. O não atendimento aos critérios exigidos de habilitação implica na inabilitação. Para a referida habilitação será analisado o disposto na Legislação Federal 14.133/2021, onde o FORNECEDOR demonstrará sua habilitação através da apresentação das certidões negativas.





Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.5. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento:

8.6. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação:

8.7. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos, bem como apresentar os documentos abaixo indicados:

Habilitação jurídica:

- 8.8. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.9. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.10. **Microempreendedor Individual MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 8.11. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.12. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n° 77, de 18 de março de 2020;
- 8.13. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.14. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.15. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 8.16. Ato de Autorização para o exercício da atividade objeto, expedido por órgão competente nos termos da LEI.
- 8.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.18. DA CONCEÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP:

Não há impedimento à aplicação do beneficio de exclusividade, ou Cota de 25% do objeto para as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) no processo de licitação.





Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- 8.19. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.20. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.21. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.22. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.23. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.24. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.25. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.26. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os beneficios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira:

- 8.27. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5°, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.28. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.29. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.29.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.29.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 8.29.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.29.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped.
- 8.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei n° 14.133, de 2021, art. 65, §1°).
- 8.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.





9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo máximo estimado total da contratação é de R\$ 291.971,30, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.
- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- 10.2.1. Fonte de Recursos: Município
- 10.2.2. Conta: 12.001.2302 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente.
- 10.2.3. Elemento de Despesa: 33903023 e 33903028;
- 10.2.4. Código de Despesa: 104
- 10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Lages, 12 de dezembro de 2024.

Fabrício Daniel Moreira Martins Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente